

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO ARRUDA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2007, conforme Autógrafo de Lei n.º 003/2007:

- **Art.** 1º Ficam criados 07 (sete) cargos de Assessor Administrativo, de Provimento em Comissão, Referência Salarial 10, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais instituído pela Lei Complementar nº 026/2005, de 11 de março de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 028/2006 de 10 de março de 2006.
- **Art. 2º** O Anexo II da Lei Complementar nº 028/2006, de 10 de março de 2006 é alterado e passa a prevalecer atualizado em conformidade com o Anexo I integrante desta Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, aos de dias do mês de fevereiro de 2.007.

SILVIO ARRUDA Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIŽENE DA SILVA Assistente Tec. Administrativo – Subst°.

02



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar n° 030/2007.-

| A N E X O I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | |
|---|--|----|
| | | |
| 03 | ASSESSOR DE GABINETE | 10 |
| 01 | ASSESSOR DE GABINETE PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | 10 |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 10 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO | 10 |
| 01 | SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 10 |
| 01 | SECRETARIO DA SAÚDE | 10 |
| 10 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 10 |

